



## CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022 – SUB 11

**Art.1º-** Participarão do Campeonato Municipal de Futsal / 2022 – Sub 11 um total de 04 Equipes, a seguir relacionadas:

PROJETO 1

PROJETO 2

GREMIO ESPE A

GREMIO ESPE B

### SEMIFINAL

**Art.2º -** Nas Semifinais, as 04 (quatro) Associações classificadas jogarão as semifinais em jogo único, assim constituídos:

SF 01	1º Colocado da 1ª Fase X	4º Colocado da 1ª Fase
SF 02	2º Colocado da 1ª Fase X	3º Colocado da 1ª Fase

**§1º -** Classificam-se para a Final as 02 (duas) equipes que marcarem maior número de pontos na partida única.

**§2º-** Em caso de empate no número de pontos nesta Fase (Semifinal), será decidida em cobranças de 03 (três) penalidades, permanecendo o empate será efetuada uma série de 01(uma) penalidade até o desempate.

### FINAL

**Art.3º-** Na Final, as 02 (duas) Associações vencedoras na fase anterior jogarão entre si em partida única, sagrando-se Campeã a Associação que conquistar o maior número de pontos.

**§1º-** Em caso de empate no número de pontos na Final, será decidida em cobranças de 03 (três) penalidades, permanecendo o empate será efetuada uma série de 01 (uma) penalidade até o desempate.

**Art.4º-** Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, para os eventuais desempates, observar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Confronto direto. (Sendo aplicado somente no caso de empate entre duas equipes)
- b) Maior número de vitórias.
- c) Menor número de gols contra
- d) Maior número de gols pró.
- e) Saldo de gols.
- f) Menor número de cartão vermelho sofrido.
- g) Menor número de cartão amarelo sofrido.
- h) Sorteio.

**Art.5º -** Para os efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos.
- b) Por empate, 01(um) ponto ganho.
- c) Por derrota, 00 (zero) ponto ganho.

**Art.6º-** Os jogos da primeira fase serão disputados em dois tempos de 15 (quinze) minutos, havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos.

**Art. 7º–** Os jogos serão realizados conforme calendário distribuído às equipes e atualizados, caso haja necessidade, no Site Oficial da Entidade Organizadora ou divulgados na imprensa local, obedecendo suas datas, horários e locais dos jogos.



# LCV CONSULTORIA ESPORTIVA



**Art.8º-** Qualquer partida, por motivo de força maior poderá ser adiada pela Entidade Organizadora a qualquer momento, dando-se ciência da decisão através dos meios de comunicação, veículos de imprensa ou contato telefônico direto com os representantes/dirigentes das equipes.

**Art.9º-** As Equipes que disputam o presente torneio poderão inscrever 15 (quinze) atletas, nascidos no ano de 2011 e posterior, até o término da primeira fase, mais 01(um) treinador, 01(um) massagista e 01(um) auxiliar.

**§1º-** Só poderão ser substituídos atletas que por ventura venham a se tornar federados durante a competição, observando-se o contido no § 1º.

**§ 2º-** A condição de jogo dos atletas, física e legal é de inteira responsabilidade de cada equipe.

**§ 3º-** A Entidade Organizadora não se responsabiliza por acidentes que por ventura venham a ocorrer com atletas ou dirigentes das equipes que disputam o presente campeonato de Futsal, dentro ou fora de quadra.

**Art.10º-** Não há limitações de substituições durante a partida de Futsal.

**Art.11º-** As Associações deverão apresentar ao mesário da partida, 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início do jogo, uma relação, com o nome e número, de atletas e dirigentes.

**§1º-** As Associações poderão manter em sua área técnica os 15 (quinze) atletas substitutos, mais 01 (um) treinador, 01(um) massagista e 01 (um) auxiliar, devidamente autorizados e lançados na súmula de jogo.

**§2º-** Os atletas substitutos deverão estar devidamente uniformizados, os demais componentes da área técnica deverão vestir calça comprida, agasalho ou bermuda, camisa ou camiseta com mangas e calçado com sandália, tênis ou sapato.

**§3º-** O uso da máscara é facultativo ou conforme Decreto em vigor durante a realização do campeonato.

**Art.12º-** Atleta ou demais componentes da área técnica que vier a ser expulso no decorrer da partida, deverá se dirigir imediatamente para fora do ginásio.

**Art.13º-** As Associações deverão apresentar ao mesário antes do início da partida, 01 (uma) bola em condições de jogo.

**Art.14º-** O limite de tolerância para início da partida será de 10 (dez) minutos, a contar do horário definido no calendário para o início normal da partida.

**Art.15º-** Os atletas que sofrerem sanções disciplinares terão sua punição aplicada administrativamente conforme procedimento descrito a seguir, sem qualquer tipo de recurso:

a) O Cartão Amarelo serve como advertência.

b) O atleta que receber dois Cartões Amarelos, automaticamente, receberá o Cartão Vermelho.

c) O atleta que receber o Cartão Vermelho será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática).

d) O atleta que receber três Cartões Amarelos cumulativamente durante a primeira fase da competição ficará suspenso de 01 (uma) partida, obrigatoriamente sendo aquela seguinte a do terceiro cartão. Na segunda fase os cartões serão zerados, permanecendo com a suspensão o atleta que sofrer o terceiro Cartão Amarelo na última partida da primeira fase. A partir da segunda fase os cartões serão cumulativos até o término da competição.

e) O treinador, massagista ou auxiliar que for expulso será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática) salvo se, antes da mesma, for julgado, sendo absolvido ou determinada suspensão diversa da automática.

f) O controle dos cartões é de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato.



# LCV CONSULTORIA ESPORTIVA



- g)** O Atleta, dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso por TENTATIVA de agressão mesmo contida por demais integrantes ficará suspenso por 01 (um) anos todas as atividades da LSF e LCV a contar da data inicial da punição. O Atleta ou dirigente que for expulso por agressão física contra a arbitragem ficará suspenso de todas as atividades realizadas pela LSF e LCV por 02 (dois) anos. O atleta que for expulso por agressão física contra outros atletas, dirigentes ou membro de equipe a punição será do restante do ano que ocorreu a agressão mais 01(um) ano, conforme Assembleia Geral.
- h)** Todas as regras, determinações e punições, seja ele, Equipe, Dirigente, Membro da Comissão Técnica, Atleta ou outro qualquer reconhecido, serão consideradas através dos artigos das NODS (Normas Orgânicas do Desporto Santiaguense).
- i)** O atleta ou dirigente que for expulso por agressão ou tentativa, mesmo que contida por terceiros, deverá ficar afastado de todas as atividades da LSF e LCV até seu julgamento.
- j)** O não cumprimento do estipulado pelo protocolos de prevenção a Covid 19 resultará em uma advertência verbal, persistindo, a pessoa será convidada a se retirar do ginásio, atos de indisciplina neste caso serão punidos através dos artigos das NODS (Normas Orgânicas do Desporto Santiaguense), com agravantes.
- k)** A equipe que deixar enviar os Delegados de Rodada, quando escalados, perderá 03 (três) pontos no campeonato em tela sem o prejuízo de estar automaticamente escalado para a rodada seguinte.

**Art.16º-** Qualquer outra dúvida quanto a funcionalidade da partida será legislada pelas Regras Oficiais de Futsal em vigor, sendo interpretadas e aplicadas pela arbitragem.

**Art.17º-** Não poderá ser inscrito atleta que tenha participado nos campeonatos de Futsal organizados pela Federação de Futsal Séries Bronze, Prata ou Ouro (na categoria Futsal e modalidade livre) no ano em curso.

**Art.18º-** O presente Regulamento entra em vigor nesta data, cabendo a Entidade Organizadora resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

Santiago, RS, 21 de maio de 2022.

**LUCIANO CARDOSO VIEIRA**  
*Diretor da LCV Consultoria Esportiva*

**VALMIR DA SILVEIRA COSTA**  
*Secretário da Entidade Organizadora*